



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 009 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**ALTERA VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA
DE QUE TRATA O ART. 1º DA LEI Nº 4.154/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.154, de 05 de janeiro de 2022, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, em seu § 2º do Art. 1º, que autoriza a alteração do teto para percepção do mencionado benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da remuneração mensal bruta para a concessão do auxílio alimentação de que trata o Art. 1º da Lei nº 4.154/2022, para R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2024.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal